



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01593752/0001-76
Rua Natalício, 560 – Telefax 676-6596-Cep 38658-000

Ofício Nº : 189/98

Assunto : Projeto de lei Nº 012/98

Data : 08/10/98

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos participar a esta egrégia casa, que momentaneamente por motivos financeiros, não tivemos alternativas senão vetar integralmente o referido projeto de lei.

Senhor presidente, não obstante ao respeito e consideração por vossa excelência e demais membros desta casa legislativa, reiteramos o nosso interesse em sempre atender os pleitos do legislativo.

Isto associado ao já dito alhures relativo a saúde financeira do município que se encontra em fase de restabelecimento nos obriga a esta atitude de veto.

No momento temos nos esforçado a resolver pendências do setor, tais como horas extras e insalubridade.

A posterior, uma vez adequada as receitas e despesas estamos abertos e prontos a atende-los, em forma de requerimento.

Nos colocando a inteira e irrestrita disposição, para discutirmos o assunto, esperamos contar com a compreensão dos senhores vereadores para que possamos de forma plausível resolver esta situação.

Reiterando nossos protestos de alta estima e elevada consideração, agradecemos.

Atenciosamente,

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Martins Rodrigues
D.D. Presidente da Câmara
Municipal de Natalândia

Rejeitado em único turno por
07 votos contrários, 00
votos favoráveis e 00 abstenções
Sala das sessões 121 11 19 98

PRESIDENTE DA CÂMARA

08-10-98
[Handwritten signature]